



Estado do Rio Grande do Sul

## **Prefeitura Municipal de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**LEI N° 662**, de 06 de junho de 2000.

**AUTORIZA A RECEBER, EM FORMA DE DOAÇÃO,  
ÁREAS DE TERRAS PARA USO DE VIAS PÚBLICAS E  
ÁREAS DE TERRAS PARA USO INSTITUCIONAL.**

GLICÉRIO IVO JUNGES, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

### **LEI**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, em forma de doação, uma área de terras de 2.357,00m<sup>2</sup> (dois mil, trezentos e cinquenta e sete metros quadrados), uma área de terras de 1.969,96m<sup>2</sup>, (hum mil, novecentos e sessenta e nove metros e noventa e sei décímetros quadrados), e uma área de terras de 1.461,84m<sup>2</sup> (hum mil, quatrocentos e sessenta e um metros e oitenta e quatro décímetros quadrados) para uso de vias públicas conforme mapa em anexo.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, em forma de doação, uma área de terras de 13.681,19m<sup>2</sup> (treze mil, seiscentos e oitenta e um metros e dezenove décímetros quadrados), para uso institucional, conforme mapa em anexo.

**Art. 3º** - As áreas objeto de doação são de propriedade do espólio de Etvino Augusto Allgayer e Elba Allgayer.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, POÇO DAS ANTAS, 06 de junho de 2000.

**Glicério Ivo Junges**  
PREFEITO MUNICIPAL